



Demonstrações Financeiras AUDITORIA

MAHLAHLE - Associação Moçambicana para a
Promoção e Desenvolvimento da Mulher

Do ano findo em 31 de Dezembro de 2018

Contents

1	Introdução	1
1.1	O projecto	1
1.2	Fonte de financiamento	2
2	Relatório dos auditores independentes	3
2.1	Introdução	3
2.2	O nosso compromisso	3
2.3	Relatório	3
2.4	Síntese dos resultados	3
2.5	Restrição de uso e limite de responsabilidade	4
3	Declaração de responsabilidades da Direcção	5
4	Relatório sobre a demonstração de recebimentos e pagamentos	6
5	Demonstração consolidada de recebimentos e pagamentos	9
5.1	Demonstração de recebimentos e pagamentos por fonte de financiamento	10
5.2	Políticas contabilísticas	11
5.3	Fundos recebidos dos doadores	12
5.4	Saldo de fecho	13
6	Relatório sobre a avaliação dos controlos internos	14
7	Relatório da avaliação sobre se as receitas e despesas estão em conformidade com os termos relevantes dos Acordos, Leis e Regulamentos	15

1 Introdução

1.1 O projecto

A MAHLAHLE – Associação Moçambicana para a Promoção e Desenvolvimento da Mulher é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial. Foi fundada no ano de 1997, desenvolvendo as suas actividades na Província de Inhambane. A Mahlahle visa promover processos de desenvolvimento comunitário, facilitando o acesso das famílias rurais às oportunidades de desenvolvimento económico, social e cultural, com enfoque especial nas mulheres e crianças.

Os objectivos da Mahlahle são os seguintes:

- Objectivo 1: *Fortalecer a responsabilização social, equidade do género e protecção da criança* - Visa focalizar acções para estabelecimento de um ambiente favorável aos processos de desenvolvimento através de mudança de atitudes e criação de um quadro legal que incrementa o respeito pelos direitos humanos, em particular os direitos da mulher e criança, em prol de um desenvolvimento comunitário mais integrado e sustentável, reconhecendo as limitações da capacidade de resposta do estado e papel da sociedade civil no complemento.
- Objectivo 2: *Promover o acesso a alternativas de desenvolvimento económico* – Pretende - se apoiar o desenvolvimento de iniciativas que no seu conjunto garantam o acesso a fontes alternativas de rendimento e de desenvolvimento económico por parte de famílias e comunidades desfavorecidas, sendo este um aspecto essencial na luta contra a pobreza e as suas consequências nos padrões de vida das populações. Define-se como prioridade a promoção da agricultura e segurança alimentar nas vertentes de acesso a comida de qualidade e produção de renda familiar.
- Objectivo 3: *Promover e estimular a redução de riscos de desates e sua resposta nas comunidades afectadas* - Neste âmbito, pretende-se promover e estimular acções visando a disponibilidade de água potável para o consumo das populações. Constitui também actividade crucial a criação duma capacidade local para o saneamento básico e uma gestão correcta do meio ambiente, visando o estabelecimento do necessário equilíbrio entre a natureza e o ser humano, tudo na perspectiva da promoção dum desenvolvimento sustentável e vida sã ao nível local.
- Objectivo 4: *Promover o desenvolvimento Institucional da MAHLAHLE* - Para realizar cabalmente as suas funções, a MAHLAHLE deve estar devidamente capacitada em termos institucionais de modo a fornecer serviços de qualidade aos seus utentes e beneficiários. Atenção especial deve ser dada à questão da sustentabilidade, vista não só como sustentabilidade financeira mas também como a existência duma capacidade interna de pensar estratégias e formas inovadoras de promover o desenvolvimento, em suma, a capacidade de gerar novas ideias, sendo para tal igualmente importante a implementação de um modelo de excelência de associativismo no seio da organização.

1.2 Fonte de financiamento

A Mahlahle – Associação moçambicana para a promoção e desenvolvimento da mulher é financiada por vários doadores nacionais e internacionais, nomeadamente:

- União Europeia (UE);
- Terre des Hommes (TDH);
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD);
- Actionaid;
- CARE International;
- PLAN International;
- Counterpart International;
- Joint – Liga de ONG's em Moçambique;
- Cooperação Portuguesa;
- CESC; e
- Outros.

2 Relatório dos auditores independentes

2.1 Introdução

A KPMG Moçambique foi contratada pela MAHLAHLE – Associação Moçambicana para a Promoção e Desenvolvimento da Mulher para executar a auditoria financeira do ano findo em 31 Dezembro 2018.

2.2 O nosso compromisso

O âmbito da auditoria financeira é:

- Executar uma auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria de forma a expressar uma opinião sobre se a demonstração de recebimentos e pagamentos da MAHLAHLE – Associação Moçambicana para a Promoção e Desenvolvimento da Mulher (“projecto”) do ano findo em 31 de Dezembro de 2018 foi preparada, em todos os aspectos materiais, em conformidade com a base contabilística adoptada pelo projecto.
- Avaliar o desenho dos controlos internos do projecto sobre os fluxos das transacções chave e confirmar se os controlos estiveram efectivamente operacionais durante o ano.
- Avaliar se os recebimentos e pagamentos estão em conformidade com os Termos dos Acordos, Leis e Regulamentos relevantes para o projecto.

2.3 Relatório

Apresentamos o nosso relatório do seguinte modo:

- Auditoria da demonstração de recebimentos e pagamentos (Secção 4). O nosso relatório será emitido de acordo com a norma ISA 800, *Considerações Especiais – Auditorias de Demonstrações Financeiras Preparadas de Acordo com Estruturas Conceptuais com Finalidade Especial*;
- Avaliação dos controlos internos do projecto (Secção 6);
- Avaliação sobre se os recebimentos e pagamentos estão em conformidade com os Termos dos Acordos, Leis e Regulamentos relevantes para o projecto (Secção 7).

2.4 Síntese dos resultados

- **Auditoria da demonstração de recebimentos e pagamentos** – O nosso relatório do ano findo em 31 de Dezembro de 2018 contém uma opinião com reservas.
- **Avaliação dos controlos internos do projecto** – O nosso relatório indica a existência de deficiências no desenho e operacionalidade dos controlos de que tivemos conhecimento, as quais são tratadas numa carta de recomendações separada.
- **Cumprimento dos termos dos Acordos, Leis e Regulamentos** – O nosso relatório indica que não existem casos de incumprimento que tenham chegado ao nosso conhecimento.

2.5 Restrição de uso e limite de responsabilidade

A demonstração de recebimentos e pagamentos foi preparada de acordo com a base contabilística descrita na nota 5.2 para providenciar informação para os doadores de acordo com os acordos celebrados entre os doadores e a MAHLAHLE, tal como referido na secção 1. Como resultado, a demonstração de recebimentos e pagamentos e os nossos relatórios nas secções 4, 6 e 7 poderão não servir para outros propósitos. O nosso relatório destina-se exclusivamente a Mahlahle e seus doadores e não deve ser distribuído ou utilizado por outros que não os especificados acima. Até ao limite máximo permitido por lei, a nossa responsabilidade é restrita à entidade que nos contratou.

3 Declaração de responsabilidades da Direcção

A Direcção da MAHLAHLE – Associação Moçambicana para a Promoção e Desenvolvimento da Mulher é responsável pela preparação e apresentação da demonstração de recebimentos e pagamentos do ano findo em 31 de Dezembro de 2018 e respectivas notas de acordo com a base contabilística como descrita na nota 5.2.

A Direcção é também responsável por determinar que a base contabilística é nas circunstâncias uma base aceitável para a preparação e apresentação da demonstração de recebimentos e pagamentos, por tais controlos internos que a Direcção determinar como sendo pertinentes para permitir a preparação da demonstração de recebimentos e pagamentos que esteja livre de distorções materiais quer devidas a fraude ou a erro; e por manter registos contabilísticos adequados e um sistema eficaz de gestão de risco.

A Direcção é também responsável por outros controlos internos e pelo cumprimento dos termos relevantes dos Acordos, Leis e Regulamentos aplicáveis para o projecto. A responsabilidade pela prevenção e detecção de casos de incumprimento cabe, igualmente, à Direcção.

Aprovação da demonstração de recebimentos e pagamentos

A demonstração de recebimentos e pagamentos do ano findo em 31 de Dezembro de 2018 foi aprovada pela Direcção em 9 de Agosto de 2019 e vai assinada em seu nome por:



A Coordenadora

O Gestor financeiro

4 Relatório sobre a demonstração de recebimentos e pagamentos

Relatório dos auditores independentes

À Direcção da MAHLAHLE – Associação Moçambicana para a Promoção e Desenvolvimento da Mulher.

Opinião com Reservas

Auditámos a demonstração de recebimentos e pagamentos da MAHLAHLE – Associação Moçambicana para a Promoção e Desenvolvimento da Mulher (“projecto”) do ano findo em 31 de Dezembro de 2018, assim como as notas explicativas, as quais incluem um resumo da base contabilística e outras notas explicativas constantes nas páginas 9 a 13.

Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos assuntos descritos nos parágrafos das Bases de Opinião com Reservas, a demonstração de recebimentos e pagamentos do projecto para o ano findo em 31 de Dezembro de 2018 foi preparada, em todos os aspectos materiais, em conformidade com a base contabilística descrita na nota 5.2.

Bases de Opinião com Reservas

Não nos foi fornecida a documentação de suporte adequada em relação ao saldo de abertura em 1 de Janeiro de 2018. Consequentemente, não estamos em condições de assegurar a existência e exactidão do saldo de abertura no valor de MT 2 030 592 em 1 de Janeiro de 2018.

Não obtivemos confirmação directa e independente dos fundos recebidos dos seguintes doadores: Care Internacional (Projectos Covida, SANI e Procaju); Actionaid; Plan International; PNUD; PAANE; JOIT - liga das ONG's em Moçambique; PAPOCEPP e Cooperação Portuguesa. Como resultado, não estamos em condições de assegurar a totalidade e exactidão dos referidos fundos recebidos, no montante de MT 31 476 843, durante o ano findo em 31 de Dezembro de 2018.

Não recebemos resposta ao nosso pedido de confirmação directa e independente dos saldos bancários em 31 de Dezembro de 2018 e outras informações relevantes sobre as contas bancárias mantidas no Standard Bank e BIM, cujos saldos totalizam MT 234 325. Por esse motivo, não nos é possível concluir sobre se todas as disponibilidades da organização junto das instituições bancárias foram integralmente reflectidas e adequadamente divulgadas nas demonstrações de financeiras do ano findo em 31 de Dezembro de 2018. O nosso exame limitou-se à verificação dos extractos bancários.

Executamos a nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção *Responsabilidades dos Auditores com relação à demonstração de recebimentos e pagamentos* do nosso relatório. Somos independentes do Projecto de acordo com o *Código de Ética para Contabilistas Profissionais da Federação Internacional de Contabilistas (Código IESBA)* e outros requisitos de independência aplicáveis à realização de auditorias de demonstrações financeiras em Moçambique. Cumprimos as nossas outras responsabilidades éticas, de acordo com estes requisitos e o Código IESBA. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e adequada para fornecer uma base razoável para a emissão da nossa opinião de auditoria.

Ênfase – Base Contabilística

Chamamos atenção para a Nota 5.2 à demonstração de recebimentos e pagamentos, que descreve a base contabilística. A demonstração de recebimentos e pagamentos é preparada para fornecer informação à Direcção da MAHLAHLE – Associação para o Desenvolvimento Sustentável e doadores. Como resultado, a demonstração de recebimentos e pagamentos poderá não servir para outro propósito. O nosso relatório destina-se exclusivamente à Direcção e doadores, e não deverá ser distribuído a partes que não sejam a Direcção e doadores. O nosso relatório não é modificado com relação a este aspecto.

Outra Informação

A Direcção é responsável pela outra informação. A outra informação compreende a Declaração de Responsabilidade da Direcção em relação a demonstração de recebimentos e pagamentos. A outra informação não inclui a demonstração de recebimentos e pagamentos e o nosso relatório de auditoria sobre a mesma.

A nossa opinião sobre a demonstração de recebimentos e pagamentos não abrange a outra informação e não expressamos uma opinião de auditoria ou qualquer outra forma de garantia sobre a mesma.

Em conexão à nossa auditoria da demonstração de recebimentos e pagamentos, a nossa responsabilidade é ler a outra informação e, ao fazê-lo, considerar sobre se a outra informação é materialmente inconsistente com a demonstração de recebimentos e pagamentos ou nosso conhecimento obtido na auditoria, ou se de outra forma contenha distorções materiais. Se, com base no trabalho que realizamos em outra informação obtida antes da data do presente relatório do auditor, concluímos que existe uma distorção material nessa outra informação, somos obrigados a reportar esse facto. Não temos nada a reportar a este respeito.

Responsabilidade da Direcção em relação a Demonstração de Recebimentos e Pagamentos

A Direcção é responsável pela preparação e apresentação adequada da demonstração de recebimentos e pagamentos de acordo com a base contabilística descrita na nota 5.2, e por um sistema de controlo interno relevante para a preparação e apresentação da demonstração de recebimentos e pagamentos que esteja livre de distorções materiais, devidas a fraude ou erro.

Responsabilidades dos Auditores pela Auditoria da Demonstração de Recebimentos e Pagamentos

Os nossos objetivos são obter uma garantia de fiabilidade sobre se a demonstração de recebimentos e pagamentos como um todo está livre de distorções materiais, devido a fraude ou erro, e emitir um relatório de auditoria que inclua a nossa opinião. Uma garantia de fiabilidade é um alto nível de garantia, mas não é uma garantia de que uma auditoria conduzida de acordo com as ISAs detecte sempre uma distorção material quando existir. As distorções podem resultar de fraude ou erro e são consideradas materiais se, individualmente ou no agregado, puderem influenciar razoavelmente as decisões económicas dos utilizadores tomadas com base na demonstração de recebimentos e pagamentos.

Como parte de uma auditoria de acordo com ISAs, exercemos o julgamento profissional e mantemos o ceticismo profissional durante a auditoria e igualmente:

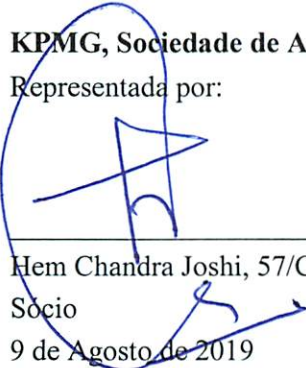
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material da demonstração de recebimento e pagamento, devido a fraude ou erro, desenhamos e implementamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos e obtemos evidência de auditoria que seja suficiente e apropriada para fundamentar a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material resultante de fraude é maior do que para uma resultando de erro, uma vez que a fraude pode envolver colúio, falsificação, omissões intencionais, declarações falsas ou a derrogação do controlo interno.
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria, a fim de desenhar procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressamos uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do projecto.

- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas utilizadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e divulgações relacionadas feitas pela Direcção.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo da demonstração de recebimentos e pagamentos, incluindo as divulgações, e se a demonstração de recebimentos e pagamentos representa as transacções e eventos subjacentes de forma a obter uma apresentação justa.

Comunicamos com a Direcção sobre, entre outros assuntos, o âmbito planeado e os prazos da auditoria e as constatações de auditoria relevantes, incluindo quaisquer deficiências significativas no controlo interno que identificamos durante a auditoria.

KPMG, Sociedade de Auditores Certificados, 04/SCA/OCAM/2014

Representada por:



Hem Chandra Joshi, 57/CA/OCAM/2014

Sócio

9 de Agosto de 2019

5 Demonstração consolidada de recebimentos e pagamentos do ano findo em 31 de Dezembro de 2018

	<i>Nota</i>	Realizado MT
Recebimentos		
Fundos recebidos	5.1	59 741 682
Total de recebimentos		59 741 682
Pagamentos		
Salários		24 474 259
Despesas gerais		32 196 033
Encargos bancários		72 820
Total de pagamentos		56 743 112
Excesso de pagamentos sobre recebimentos		2 998 571
Saldo de abertura em 1 de Janeiro		2 030 592
Devolução ao doador		(406 591)
Saldo de fecho	5.4	4 622 572

5.1 Demonstração de recebimentos e pagamentos por fonte de financiamento

do ano findo em 31 de Dezembro de 2018

	Projecto COVIDA	Projecto SANI	Projecto PROCAJU	Projecto Actionaid	Projecto PLAN- Wutomi	Projecto Counterpart	Projecto PNUD	Projecto CESC	Projecto PAANE	Projecto Voit	Projecto TDH	Projecto PAPOCEPP	Projecto TDH BMZ	Projecto EEOMI Irmãos	Cooperação Portuguesa	Total
	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT	MT
Recebimentos																
Fundos recebidos	2 034 524	14 848 697	1 252 635	3 568 255	4 505 728	2 984 081	570 983	1 063 539	310 903	1 500 000	-	2 446 853	21 210 687	2 994 797	450 000	59 741 682
Total de recebimentos	2 034 524	14 848 697	1 252 635	3 568 255	4 505 728	2 984 081	570 983	1 063 539	310 903	1 500 000	-	2 446 853	21 210 687	2 994 797	450 000	59 741 682
Pagamentos																
Gastos com pessoal	810 094	7 939 237	1 225 945	372 000	2 342 652	1 399 242	26 601	533 893	295 581	-	331 470	1 203 912	7 722 700	270 932		24 474 259
Actividades do projecto	1 415 473	4 345 806	8 979	3 073 340	1 929 244	1 131 813	543 888	179 389	14 169	1 499 377	498 087	1 635 100	12 926 178	2 545 190	450 000	32 196 033
Comissões bancárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	72 820		-	72 820
Total de pagamentos	2 225 567	12 285 043	1 234 924	3 445 340	4 271 896	2 531 055	570 489	713 282	309 750	1 499 377	829 557	2 839 012	20 721 698	2 816 122	450 000	56 743 112
Excesso de recebimentos/(pagamentos) sobre pagamentos/(recebimentos)	(191 043)	2 563 654	17 711	122 915	233 831	453 027	494	350 257	1 153	623	(829 557)	(392 159)	488 990	178 675	-	2 998 571
Saldo de abertura em 1 de Janeiro	474 719	-	(17 711)	-	-	-	-	-	-	-	858 481	368 711	-	346 392	-	2 030 592
Devolução ao doador	(283 676)	-	-	(122 915)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(406 591)
Saldo de fecho	-	2 563 654	-	-	233 831	453 027	494	350 257	1 153	623	28 924	(23 448)	488 990	525 067	-	4 622 572

Nota

5.4

Notas à demonstração de recebimentos e pagamentos

do ano findo em 31 de Dezembro de 2018

5.2 Políticas contabilísticas

A demonstração de recebimentos e pagamentos foi preparada em conformidade com as seguintes políticas contabilísticas:

a) *Base contabilística*

A demonstração de recebimentos e pagamentos foi preparada numa base do custo histórico.

b) *Base de preparação da demonstração de recebimentos e pagamentos*

A demonstração de recebimentos e pagamentos foi preparada na base de caixa, em função da informação reflectida nos relatórios financeiros e registos contabilísticos da MAHLAHLE.

c) *Moedas*

O relatório de auditoria está expresso em Meticais. Os registos contabilísticos são mantidos em Meticais. As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Meticais à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

d) *Activos imobilizados*

Os activos imobilizados são registados como pagamentos no período da sua aquisição.

e) *Fundos recebidos*

Os fundos recebidos compreendem donativos recebidos e são registados no momento do recebimento dos valores na conta bancária do projecto.

f) *Pagamentos*

Os pagamentos são registados no momento do desembolso dos fundos.

g) *Saldo em bancos*

Saldo em bancos representa o saldo bancário em 31 de Dezembro de 2018 pelos registos contabilísticos, reconciliado com os extractos bancários.

h) *Devedores e credores*

Os devedores e credores são reconhecidos no período a que dizem respeito, independentemente das datas de recebimentos e pagamentos.

Notas à demonstração de recebimentos e pagamentos
do ano findo em 31 de Dezembro de 2018

5.3 Fundos recebidos dos doadores

Doador	Valor MT
COVIDA	2 034 524
SANI	14 848 697
PROCAJU	1 252 636
Actionaid	3 568 255
PLAN - WUTOMI	4 505 728
Counterpart	2 984 081
PNUD	570 983
CESC	1 063 539
PAANE	310 903
Joit - Liga das ONG's em Moçambique	1 500 000
PAPOCEPP	2 446 853
TDH BMZ	21 210 687
EEOMI Irmãos	2 994 797
Cooperação Portuguesa	450 000
	59 741 683

Notas à demonstração de recebimentos e pagamentos do ano findo em 31 de Dezembro de 2018

5.4 Saldo de fecho

O saldo de fecho em 31 de Dezembro de 2018 é representado por:

Descrição	Financiado por SANI		Financiado por PLAN		Financiado por Counterpart		Financiado por PNUD		Financiado por CESC		Financiado por PAANE		Financiado por Joit - Liga das ONG's em Moçambique		Financiado por TDH- Modos de Vida		Financiado por PAPOCEPP		Financiado por TDH BMZ		Financiado por EEOMI Irmãos		Total	
	MT		MT		MT		MT		MT		MT		MT		MT		MT		MT		MT		MT	
Caixa	-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		2 435	
Bancos	2 732 437		233 831		531 231		494		350 257		1 153		623		28 924		-		486 555		525 067		4 890 572	
Credores	(168 783)		-		(78 204)		-		-		-		-		-		(23 448)		-		-		(270 435)	
	2 563 654		233 831		453 027		494		350 257		1 153		623		28 924		(23 448)		488 990		525 067		4 622 572	

6 Relatório sobre a avaliação dos controlos internos

Relatório dos auditores independentes

À Direcção da MAHLAHLE – Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Mulher

Como extensão da nossa auditoria à demonstração de recebimentos e pagamentos da MAHLAHLE – Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Mulher (“projecto”) para o ano findo em 31 de Dezembro de 2018, reportado na Secção 4, é-nos requerido que avaliemos se “existem controlos internos adequados sobre os fluxos das transacções chave que estiveram efectivamente operacionais durante o período” e reportar sobre as deficiências no desenho ou funcionamento dos controlos internos que tivemos conhecimento durante a nossa auditoria financeira.

Responsabilidade da direcção sobre os controlos internos

A direcção é responsável por determinar os objectivos do controlo e pelo desenho e implementação dos controlos internos, incluindo os controlos chave, para o alcance desses objectivos do controlo e para assegurar que tais controlos funcionam efectivamente.

Responsabilidade dos auditores

Não existe um padrão para avaliar a efectividade dos controlos internos, aplicável para um projecto desta natureza. Consequentemente, aplicámos o nosso julgamento profissional na determinação dos procedimentos seleccionados e a extensão dos nossos procedimentos, assim como os assuntos a serem reportados.

A extensão dos nossos procedimentos compreendeu inquéritos e discussões com os responsáveis para as questões financeiras e contabilísticas e a execução de testes de detalhe na medida considerada necessária, com o propósito da nossa auditoria sobre a demonstração de recebimentos e pagamentos; e inquéritos adicionais e discussões onde considerámos apropriado tendo em conta o nosso conhecimento sobre o projecto.

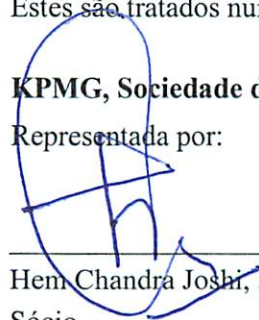
Contudo, o nosso objectivo não era de providenciar uma opinião sobre os controlos internos do projecto, consequentemente não expressamos tal opinião.

Assuntos que chegaram ao nosso conhecimento

Estes são tratados numa carta de recomendações separada.

KPMG, Sociedade de Auditores Certificados, 04/SCA/OCAM/2014

Representada por:



Hem Chandra Joshi, 57/CA/OCAM/2014

Sócio

9 de Agosto de 2019

7 Relatório da avaliação sobre se as receitas e despesas estão em conformidade com os termos relevantes dos Acordos, Leis e Regulamentos

Relatório dos auditores independentes

À Direcção da MAHLAHLE – Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Mulher

Como extensão da nossa auditoria à demonstração de recebimentos e pagamentos da MAHLAHLE - Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Mulher (“projecto”) para o ano findo em 31 de Dezembro de 2018, reportado na Secção 4, é-nos requerido reportar sobre se os recebimentos e pagamentos do projecto estão em conformidade com os termos relevantes dos acordos, leis e regulamentos.

Responsabilidade da direcção

A direcção da MAHLAHLE é responsável pelo cumprimento com os termos relevantes dos acordos, leis e regulamentos aplicáveis para o projecto. A responsabilidade pela prevenção e detecção de casos de incumprimento cabe à direcção.

Responsabilidade dos auditores

Não existe um padrão para avaliar a efectividade do cumprimento com os termos relevantes dos acordos, leis e regulamentos aplicável para uma entidade desta natureza. Consequentemente, aplicámos o nosso julgamento profissional na determinação dos procedimentos seleccionados e a extensão dos nossos procedimentos, assim como os assuntos a serem reportados.

A extensão dos nossos procedimentos compreendeu inquéritos e discussões com os responsáveis para as questões financeiras e contabilísticas e a inspecção de correspondência com as autoridades de licenciamento ou reguladoras na medida considerada necessária para o propósito da nossa auditoria sobre a demonstração de recebimentos e pagamentos; e inquéritos adicionais e discussões onde considerámos apropriado tendo em conta o nosso conhecimento sobre o projecto.

Contudo, o nosso objectivo não era de providenciar uma opinião sobre o cumprimento global com os termos dos acordos, leis e regulamentos. Consequentemente, não expressamos tal opinião.

Assuntos que chegaram ao nosso conhecimento

Não existem casos de incumprimento que tenham chegado ao nosso conhecimento.

KPMG, Sociedade de Auditores Certificados, 04/SCA/OCAM/2014

Representada por:

Hem Chandra Joshi, 57/CA/OCAM/2014

Sócio

9 de Agosto de 2019